

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula: 66275

Pág. 1

Livro: "2" / Folha: -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

HEL EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUA

Uma Fração Ideal de 0,0033844649 avos do terreno próprio, designado por Gleba 01, integrante do desmembramento da parte antiga da "Granja Santa Luzia", medindo 20.204,17m² de superfície, onde será edificado o Apartamento nº. 1201, localizado na Torre Camila A - Lirio: Coluna B - 11º Pavimento Elevado, integrante do empreendimento residencial multifamiliar, denominado "Vila Verde Residencial", situado à Rua Pantanal, nº 150, esquina com a margem da BR-101, no bairro de Nova Paranamirim, neste Município; composto de uma sala de estar/jantar, um terraço, um hall, uma cozinha/área de serviço, uma sala de estudo, dois dormitórios, sendo um suite, e um BWC social; possuindo uma área real de 105,55m², sendo 74,26m² de área privativa, e 31,29m² de área comum (sendo 19,80m² de área de uso comum de divisão não proporcional - garagem, e 11,49m² de área de uso comum de divisão proporcional); com direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem descobertas, localizadas no pavimento térreo (parte externa), das torres.

Proprietária(s):

MOSCATU EMPREENDIMENTOS S/A (CNPJ nº. 08.885.524/0001-19), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº. 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 E-21 - Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores, Sr^a. Maria Fernanda Costa de Andrade Marinho (CPF nº. 009.709.494-30, RG nº. 2991347-SSP/RN), brasileira, solteira, arquiteta; e Sylvana Bezerra Silva Gomes Matos, (CPF nº. 026.316.484-55, RG nº. 001.657.524-SSP-RN); brasileira, arquiteta, casada, ambos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1850 - Capim Macio, na cidade de Natal/RN, conforme procuração lavrada no 16º Tabelião de Notas - São Paulo/SP (Livro 3516, páginas 249/250), em 07 de janeiro de 2010.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno próprio, designado por Gleba 01, integrante do desmembramento da parte antiga da "Granja Santa Luzia", medindo 20.204,17m² de superfície, em virtude de compra feita a empresa J.P. Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº. 11.181.779/0001-05), com sede na Rua Caiçós, nº. 1.614, na cidade de Natal-RN, com seu Contrato Social de 16.09.2009, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE nº 2420051917, em sessão de 22 de setembro de 2009; através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 602, às fls. 140/143, datada de 24 de maio de 2010, registrada sob nº R.2-, em data de 26 de maio de 2010. b) posteriormente, o citado imóvel, foi dado em primeira, única e especial, hipoteca em favor da empresa J.P. Empreendimentos Imobiliários Ltda., e tendo como fiadoras, a Rossi Residencial S/A. e Diagonal Participações e Incorporações Imobiliárias Ltda., nos termos da Escritura Pública de Novação e Confissão de Dívida, e Outras Avenças, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 602, às fls. 144/149, datada de 24 de maio de 2010, registrada sob nº R.3-, em data de 26 de maio de 2010; c) em seguida, foi lançado um registro sob nº. R.5-, em data de 28 de maio de 2010, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, através dos seguintes documentos: Alvará de Construção nº. 145/10 (Protocolo Geral 122806 - Processo nº 1.863/09), datado de 12 de fevereiro de 2010, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sr^a Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela Secretária, Sr^a Ana Michele de Farias Cabral; Plantas - Projetos Arquitetônicos (Pranchas 01/41 a 41/41 - Processo nº 1.863/09), aprovados em data de 12 de fevereiro de 2010, pela arquiteta, Sr^a. Maria Elisa de A. B. Pinheiro (CREA nº 2102890325, Mat.7078), todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; tendo sido também aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do

COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

BEI, EQUÉBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CÍRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

Matrícula: 66275

Pag. 2

Norte/SERTEN, através do processo nº 490/09, em data de 27 de outubro de 2009, pelo engenheiro civil, Sr. Esdras Henrique Lima da Costa (CREA/RN 2106497890 e Mat. 169.604-1); **Licença de Instalação nº 2009-030958/TEC/LI-0077**, expedida em data de 10 de setembro de 2009 (Válida até 10/09/2013), pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, assinada pela Coordenadora de Meio Ambiente, Srª. Ivanosca Rocha Miranda, e pelo Diretor Geral, Sr. Marcos Aurélio Martins de Almeida; **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E00151835** (projeto arquitetônico), de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Flávio Rogério Rocha de Gois (CREA nº 2106045425), expedida em data de 19 de outubro de 2009 (registrada em 19/10/2009), pelo CREA/RN; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; referente a **incorporação** do empreendimento denominado **"Vila Verde Residencial"**, situado à Rua Pantanal, nº 150, esquina com a margem da BR-101, no bairro de Nova Parnamirim, deste município; **composto de 04 (quatro) torres verticais**, denominadas como consta nos projetos de: **"Camila A"**, também chamada de **Lírio**; **"Camila B"**, também chamada de **"Orquidea"**, **"Daniela"**, também chamada de **"Tulipa"**, e **"Gabriela"**, também chamada de **"Jasmim"**, cada torre com 18 (dezoito) pavimentos tipo, mais 01 (um) pavimento térreo comum a todas as torres, possuindo 02 (dois) apartamentos no pavimento térreo, e 04 (quatro) apartamentos por pavimento tipo; totalizando o empreendimento **296 (duzentos e noventa e seis) apartamentos residenciais**; e, d) finalmente, a citada hipoteca **foi cancelada**, instruído pela Escritura Pública de Re-Ratificação de Instrumento Público de Novação e Confissão de Dívida, Cancelamento de Hipoteca e Constituição de Nova Garantia e Outras Avenças, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 621, às fls. 128/130v, datada de 11 de janeiro de 2011, **averbada sob nº Av.7-**, em data de 23 de janeiro de 2011; todos os atos lançados na **matrícula 46.749**, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 30/07/2013.



Equéberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

PUBLICIDADE DA INCORPORADORA - Procede-se a presente averbação para fazer constar que o empreendimento objeto da presente matrícula, tem como incorporadora a empresa **Damascena Empreendimentos S/A** (CNPJ nº 09.302.583/0001-80, e na JUCESP nº 35.300.350.693), com sede à Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha, 5.200, Edif. Miami, Bloco C, Conjunto 31 H-20, na cidade de São Paulo-SP.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/07/2013



Equéberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

HIPOTECA - Procede-se a presente averbação para fazer constar que encontra-se **registrado** sob o nº R.11-, na **matrícula 46.749**, em data de **23 de dezembro de 2011**, o Contrato com o seguinte teor: Através do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 588/10, datado de 29 de junho de 2010, elaborado nos termos do art. 61, parágrafos 5º e 6º da Lei 4.380/64 de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/66 e de conformidade com o art. 26 do Decreto nº 70, de 21/11/66; as partes adiante nomeadas e qualificados, **pela Fiadora, Rossi Residencial S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha,

Matrícula: 66275

Pág. 3

nº 5.200. Ed. Miami. Bloco C, Conjunto 31, Jardim Morumbi, São Paulo/SP. com seu Estatuto Social Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 21/12/2009, registrado na JUCESP sob o nº 12.038/10-6, em 04/01/2010, neste ato representada nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração (Eleição de Diretoria) de 30/04/2009, registrado na JUCESP sob o nº 158.167/09-0, em 08/05/2009, por seu diretor de relações com investidores Cássio Elias Audi e por seu diretor de engenharia Renato Gambá Rocha Diniz portadores da Cédula de Identidade RG nºs 17.950.254 e 18.507.468 (SSP/SP) e inscritos no CPF/MF sob o nº 127.235.718-07 e 736.995.606-78, respectivamente, ambas com endereço comercial na sede da empresa, como Interveniente Construtora, a empresa Diagonal Empreendimentos e Engenharia Ltda (CNPJ 06.880.884/0001-00), com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Frei Mansueto nº 550, Varjota, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seu sócio João Barbosa Fiúza (CPF/Mf nº 118.813.723-91 e RG nº 95002220586-SSP/CE) brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na sede da empresa, como Interveniente Hipotecante e proprietária, a empresa Moscatu Empreendimentos S/A (CNPJ nº. 08.885.524/0001-19), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº. 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 E-21 - Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Leonardo Nogueira Diniz, portador da Cédula de Identidade nº M-1.145.614 - SSP/MG e CPF/MF nº 580.343.906-15, com endereço comercial na sede da empresa; e Alcides Gonçalves Júnior, (CPF nº 031.154.288-39, RG nº 6.558.048-SSP-SP); com endereço comercial na sede da empresa, como Devedora, a Damacena Empreendimentos S/A (CNPJ/MF nº 09.302.583/0001-80) com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami, Bloco C, conjunto 31 H-20, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, constituída pela Assembléia Geral de 19/11/2007, registrada na JUCESP sob o NIRE-35300350.693, em 06/12/2007, neste ato por seu diretor de classe "A" Leonardo Nogueira Diniz, portador da Cédula de Identidade nº M-1.145.614 - SSP/MG e CPF/MF nº 580.343.906-15, co endereço comercial na sede da empresa, e seu diretor de classe "B" João Barbosa Fiúza, abaixo qualificado, deu em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, as frações ideais vinculadas às futuras unidades residenciais das **04 (quatro) torres verticais**, denominadas como consta nos projetos de: "Camila A", também chamada de Lírio: "Camila B", também chamada de "Orquídea", "Daniela", também chamada de "Tulipa", e "Gabriela", também chamada de "Jasmim", do empreendimento, já incorporado, denominado de "Vila Verde Residencial", a seguir identificadas e também ora hipotecadas: TORRE JASMIM - Apt's 101, 103, 201, 202, 203, 301, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 504, 601, 602, 603, 604, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1702, 1704, 1802, 1803, 1804, 1901, 1902, 1903, 1904; TORRE LÍRIO - 102, 201, 202, 203, 204, 301, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 504, 601, 602, 603, 604, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1103, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1301, 1302, 1303, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1503, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1702, 1704, 1801, 1802, 1803, 1804, 1902, 1903, 1904; TORRE ORQUÍDEA - 101, 102, 202, 203, 204, 301, 302, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 801, 802, 803, 804, 901, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1703, 1704, 1801, 1802, 1803, 1901, 1902, 1903, 1904; TORRE TULIPA - 103, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 801, 802, 803, 804, 901, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, 1101, 1102, 1104, 1201, 1202, 1203, 1204, 1302, 1303, 1304, 1401, 1402, 1403, 1404, 1501, 1502, 1504, 1601, 1602, 1603, 1604, 1701, 1703, 1704, 1801, 1802, 1803, 1901, 1902 e 1903; em favor do Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ nº 90.400.888/0001-42), na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, representada na forma de seu estatuto social, por dois de seus representantes legais: em garantia de uma abertura de crédito no valor de **RS 20.530.000,00** (vinte milhões, quinhentos e trinta mil reais), destinados a promover a construção do empreendimento imobiliário, objeto da presente matrícula, cujo crédito será liberado em 18 (dezoito) parcelas, em corrente de nº 13003834-8, Agência 2271, do Banco CORPORATE SP, obedecendo o cronograma das

Matrícula: 66275

Pág. 4

datas de liberação e valores das parcelas, sendo a primeira de nº 1/18, a ser liberada em 14 de junho de 2011, no valor de RS 4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), e a última de nº 18/18, a ser liberada em 14 de novembro de 2012, no valor de RS 1.061.700,00 (um milhão, sessenta e um mil e setecentos reais), com taxas de juros de 0,7974% nominal mensal e 10,0000% efetiva anual, com sistema de amortização - SAC; com prazo total de financiamento de 35 (trinta e cinco) meses, iniciando-se em 29 de junho de 2010, e data de apuração da dívida/vencimento de 14 de maio de 2013; com prazo para construção de 29 (vinte e nove) meses, iniciando-se em 29 de junho de 2010, e com término para 14 de novembro de 2012, tendo sido o imóvel objeto da garantia hipotecária, avaliado em RS 7.760.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais); ficando vinculadas ao presente todas demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/07/2013.



EgUIBERTO LIRA DO VALE
OfICIAL DO REGISTRO

Averbação 3

ALTERAÇÃO DE CONTRATO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que encontra-se averbado sob o nº Av.12-, na matrícula 46.749, em data de 23 de dezembro de 2011, o Contrato com o seguinte teor: Pelo 1º Aditamento Contratual, datado de 25 de maio de 2011, Feito ao "Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 588/10, datado de 29 de junho de 2010", as partes, Credor Hipotecário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Devedora, a Damacena Empreendimentos S/A, como Fiadora, Rossi Residencial S/A, Interveniante Construtora, a empresa Diagonal Empreendimentos e Engenharia Ltda., Interveniante Hipotecante e proprietária, a Moscatu Empreendimentos S/A, todos já devidamente qualificados, resolvem retificar e ratificar, os termos do Contrato, objeto do R.11, conforme estabelecido a seguir: 1 - Retificar a identificação da empresa Interveniante Hipotecante, bem como a descrição do imóvel e o Título Aquisitivo do mesmo. 2 - retificam, ainda, as frações ideias de todas as unidades hipotecadas relacionadas no citado contrato; 3 - Altera o Cronograma Físico-Financeiro da obra, bem como a suplementar no Valor RS 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) referido financiamento, passando o valor total de RS 20.530.000,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta mil reais) para RS 26.010.000,00 (vinte milhões e dez mil reais), na forma da cláusula primeira. 4 - As partes resolvem redistribuir o valor total as parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alteradas as datas de liberações, aditando, desta feita, o item 03 do Quadro de Resumo, que passa a ter a seguinte redação: **Valor do Financiamento: RS 26.010.000,00** (vinte milhões e dez mil reais). Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro: sendo a primeira de nº 1/18, a ser liberada em 14 de junho de 2011, no valor de RS 6.017.900,00 (seis milhões, dezessete mil e novecentos reais), e a última de nº 18/18, a ser liberada em 14 de novembro de 2012, no valor de RS 1.344.900,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). 5 - As partes esclarecem que o valor da garantia encontra-se menor que o valor do financiamento, conforme mencionado no item 07 do Contrato mencionado tendo em vista que um refere-se apenas ao terreno, sem benfeitorias e outro a parte do empreendimento a ser edificado no imóvel.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/07/2013.



EgUIBERTO LIRA DO VALE
OfICIAL DO REGISTRO

Matricula: 66275

Pág. 5

Averbação 4

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da proprietária, datado de 17 de julho de 2013 (Prenotação 133.835), instruído pela Certidão de Características nº. 497/13 (Protocolo nº. 236936 - Processo nº. 916/13), datada de 19 de julho de 2013, assinada pela Secretaria de Urbanismo em exercício a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago Aivará de Construção nº. 145/10 (Protocolo Geral 122806 - Processo nº 1.863/09), datado de 12 de fevereiro de 2010, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª Lúcia de Cássia Gomes Bispo, e pela Secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral: Habite-se nº. 355/13 (Protocolo nº. 266936 - Processo nº. 916/13), datada de 27 de junho de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo em exercício a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelos Secretários Sr. José Jacuína de Assunção - SEMUT; e Rogério César Santiago - SEMUR; Plantas - Projetos Arquitetônicos (Pranchas 01/41 a 41/41 - Processo nº 1.863/09), aprovados em data de 12 de fevereiro de 2010, pela arquiteta, Srª. Maria Elisa de A. B. Pinheiro (CREA nº 2102890325, Mat 7078), todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; tendo sido também aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar, do Rio Grande do Norte/SERTEN, através do processo nº 490/09, em data de 27 de outubro de 2009, pelo engenheiro civil Sr. Esdras Henrique Lima da Costa (CREA/RN 2106497890 e Mat. 169.604-1); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 007492013-21200696, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 12 de agosto de 2013, válida até 08 de fevereiro de 2014, e confirmada pela internet em data de 20 de agosto de 2013; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº E00151835 (projeto arquitetônico), de responsabilidade do arquiteto e urbanista, Sr. Flávio Rogério Rocha de Gois (CREA nº 2106045425), expedida em data de 19 de outubro de 2009 (registrada em 19/10/2009), pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Vila Verde Residencial", procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construído o Apartamento nº. 1201, localizado na Torre Camila A - Lirio, Coluna B - 11º Pavimento Elevado**, integrante do empreendimento residencial multifamiliar, denominado "Vila Verde Residencial", situado à Rua Pantanal, nº 150, esquina com a margem da BR-101, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, laje plana, piso porcelanato, esquadrias em vidro com alumínio, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; composto de uma sala de estar/jantar, um terraço, um hall, uma cozinha/área de serviço, uma sala de estudo, dois dormitórios, sendo um suite, e um BWC social; possuindo uma área real de 105,55m², sendo 74,26m² de área privativa, e 31,29m² de área comum (sendo 19,80m² de área de uso comum de divisão não proporcional - garagem, e 11,49m² de área de uso comum de divisão proporcional), abrangendo uma fração ideal de 0,0033844649 avos do terreno próprio, designado por Gleba 01, integrante do desmembramento da parte antiga da "Granja Santa Luzia", medindo 20.204,17m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a Rua Pantanal, com 164,40m; ao Sul, em 03 (três) segmentos, todos com a Rua Projetada, com 54,80m + 21,25m + 76,00m; ao Leste, em quatro (04) segmentos, sendo o primeiro e o segundo, com a Gleba 03, com 53,71m + 21,70m, o terceiro e o quarto, com a Gleba 02, com 21,42m + 53,93m; e ao Oeste, com a faixa do domínio da BR-101, com 123,15m; com direito ao uso de **02 (duas) vagas de garagem descobertas**, localizadas no pavimento térreo (parte externa), das torres.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/08/2013.

7

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIA
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

Matricula: 66275

Pág. 6

Averbação 5

ALTERAÇÃO DE CONTRATO - - Procedeu-se a presente averbação para fazer constar que encontra-se averbado sob o nº Av.20-, na matrícula 46.749, em data de 16 de dezembro de 2013, o 2º Aditivo Contratual, datado de 29 de maio de 2013. Feito ao "Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, e Outras Avenças - Contrato nº 588/10, datado de 29 de abril de 2010", as partes, Credor Hipotecário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Cidade e Estado de São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2401 e 2235, Bloco A, Vila Olimpia, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42; Devedora, a **Damacena Empreendimentos S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.302.583/0001-80, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami, Bloco C, conjunto 31, H-20, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor da classe A, Marcelo Dadian, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador do RG nº 13.564-413-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 082.321.478-81, com endereço comercial na sede da empresa e seu diretor de classe B, João Barbosa Fiúza, abaixo qualificado: como Fiadora, **Rossi Residencial S/A**, com sede na Capital de São Paulo, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.065.751/0001-80, neste ato representada por seus diretores, Leonardo Nogueira Diniz, portador do RG nº M-1.145.614-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 580.343.906-15 e Renato Gamba Rocha Diniz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 18.507.468-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 736.995.606-78, ambos com endereço comercial na sede da empresa; Interveniante Construtora, a empresa **Diagonal Empreendimentos e Engenharia Ltda.**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Frei Mansueto, nº 550, Varjota, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.884/0001-00, neste ato, representada por seu sócio, João Barbosa Fiúza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 95002220586-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.813.723-91, com endereço comercial na sede da empresa; Interveniante Hipotecante e proprietária, a **Moscatu Empreendimentos S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.885.524/0001-19, com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200, Ed. Miami, Bloco C, conjunto 32 E-21, Jardim Morumbi, em São Paulo/SP, neste ato representada por seus diretores, Renato Gamba Rocha Diniz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 18.507.468-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.995.606-78 e Rodrigo Moraes Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 16.540.892-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.139.508-83, ambos com endereço comercial na sede da empresa, resolvem retificar e ratificar, os termos do Contrato, objeto do R.11, aditado conforme averbação sob o nº Av.12-, conforme estabelecido a seguir: 1 - A devedora, solicitou e o Credor, concordou em prorrogar a data de vencimento do Contrato em 06 (seis) meses. Assim sendo, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aditam o item 06 do quadro resumo do Contrato acima mencionado, que passa a ter a seguinte redação: **06 - PRAZO DO FINANCIAMENTO:** a) Prazo total do financiamento: **41 meses**; Data de Início: **29/06/2010**; data da apuração da dívida/vencimento: **14/11/2013**: a.1) Período para Construção: Prazo para Construção: **29 meses**, data de início da obra: **29/06/2010**; data de conclusão da obra: **14/11/2013**: a.2) Período de Carência: Prazo de Carência: **12 meses**; data de início: **15/11/2012**, data de apuração da dívida/vencimento: **14/11/2013**. As partes ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato já mencionado, aqui não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, para todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere à garantia hipotecária constituída em favor do Credor.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, 16/12/2013



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

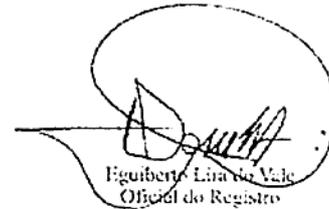
Matrícula: 66275

Pág. 7

Averbação 6

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pela Cláusula 23 do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - **Contrato nº 074667230000343**, datado de 31 de janeiro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a Hipoteca** objeto do Av.2-; ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/04/2014

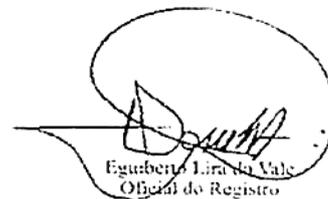


Eguberto Lima do Vale
Oficial do Registro

Registro 7

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - **Contrato nº 074667230000343**, datado de 31 de janeiro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, a proprietária, MOSCATU EMPREENDIMENTOS S/A (CNPJ/MF nº 08.885.524/0001-19), com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 32 E-21, Jardim Morumbi, em São Paulo/SP, neste ato representado por sua procuradora, Damacena Empreendimentos S/A (CNPJ/MF nº 09.302.583/0001-80), com sede na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami - Bloco C, Conjunto 31 H-20, Jardim Morumbi, em São Paulo/SP, nos termos da Procuração Pública, lavrada no 1º Ofício de Notas de Nova Russas/CE, em 13/08/2013, Livro 052, fls. 207/208, com poderes substabelecidos para as procuradoras, Cinthiam Guedes Araújo (CPF/MF nº 007.856.143-46 e CI nº 2001002270292-SSP/CE), brasileira, solteira, consultora de registro, e Giselle Lima Victor (CPF/MF nº 642.763.923-49 e CTPS nº 029989, Série nº 00047), brasileira, casada, coordenadora, nos termos do Substabelecimento Público de Procuração, lavrado em 13/08/2013, no Livro 052, fls. 209/212, no 1º Ofício de Notas de Nova Russas/CE. **VENDEU** o imóvel o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **JOÃO MARIA BELMONT**, (CPF/MF sob nº 275.028.644-15 e CI nº 000.438.269-SSP-RN), brasileiro, maior, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nascimento de Castro, nº 2116, Lagoa Nova, em Natal/RN, na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 261.301,00**, pagos do seguinte modo: a) R\$ 53.301,00, recursos próprios; e, b) R\$ 208.000,00, mediante financiamento através da **alienação fiduciária**: tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - **ITIV nº 100988.14.8** (Inscrição nº **1.1501.001.06.0399.0043.0**, Seqüencial nº 2068463.0), em nome do Sr. João Maria Belmont, no valor recolhido de R\$ 6.747,00, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação **R\$ 281.000,00**, em data de 25/03/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/04/2014.



Eguberto Lima do Vale
Oficial do Registro

Registro 8

ALIENAÇÃO - Pelo Contrato, objeto do R.7-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. **João Maria Belmont**, já qualificado, deu o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, nesse ato representado por

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

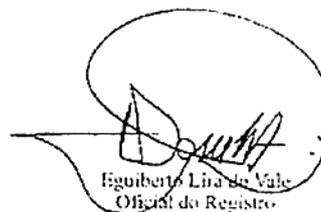
EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 66275

Pág. 8

Rejane Torres Nóbrega (Gerente Geral 618618) e José Pero Saldanha (Gerente Business II - 646684), na forma da Procuração de 30/04/2013, lavrada às fls. 295, no Livro nº 3118 do 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de uma dívida no valor total de **RS 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), a ser amortizados em **300 prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes as taxas de juros de 8,70% a.a. (efetiva) e 8,37% a.a. (nominal); e, taxa efetiva de juros mensal de 0,69% e taxa nominal de juros mensal de 0,69%; Atualização Mensal; Custo Efetivo Total - CET (anual): 11,46%; vencendo-se a primeira prestação: **28/02/2014**; Data de vencimento do financiamento: **31/01/2039**; no valor total de **RS 2.550,46**, compreendendo: **RS 693,33** (valor da parcela de amortização), **RS 1.451,01** (valor dos juros), **RS 352,42** (Prêmio mensal obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente), **RS 28,70** (prêmio mensal obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel); **RS 25,00** (Tarifa de Serviços Administrativos - TSA); ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial o valor do imóvel em **RS 287.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do Sr. João Maria Belmont; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 14/04/2014



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação. Instruído pelo requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 01 de junho de 2015, expedido por Melhado Advogados, assinado pela Dra. Carla Passos Melhado - OAB/SP nº 187.329, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **JOÃO MARIA BELMONT**; nos seguintes endereços: **Rua Pantanal, nº 150, Apto. 1.201, Torre Camila A-Lirio, Coluna B, 11º Pavimento Elevado, Empreendimento Vila Verde Residencial, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e Avenida Nascimento de Castro, nº 2.116, Lagoa Nova, Natal/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **31/12/2014 à 30/06/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 31 de agosto de 2015, lançada no Ofício nº 529/2015-R.Int., datado de 20 de julho de 2015 (Protocolo 27633), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **JOÃO MARIA BELMONT**, já qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **03/08/15 às 08:28h; 05/08/15 às 13:50h; 21/08/15 às 13:40h e 31/08/15 às 10:37h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, apenas com o Sr. Berg, da portaria, e no endereço de correspondência, na Av. Nascimento de Castro, nº 2116, Lagoa Nova, Natal/RN, o mesmo não reside, informação da Sra. Laélia, moradora do endereço indicado. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002222866**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **813912**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Hugo Pontes - Prenotação nº 164.344.

Matrícula: 66275

Pág. 9

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/10/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a Convenção de Condomínio do empreendimento denominado "VILA VERDE RESIDENCIAL", conforme registro no Livro "3" de Registro Auxiliar, sob nº de ordem 1.266, em 02 de abril de 2014; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 15/02/2016



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a presente averbação, instruída pelo Requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A., datado de 12 de agosto de 2016, através do Grupo Barcelos - Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, assinado pelo Sr. Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/MG nº 44.698 e OAB/RN nº 1.085-A, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula, Sr. JOÃO MARIA BELMONT, acima qualificado; para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até o efetivo pagamento, acrescido das despesas legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, o qual foi publicado nos dias 03, 06 e 07 de setembro de 2016, no Novo Jornal/RN. Como também, não houve a satisfação da purgação da mora, pelo proprietário/devedor fiduciante, acima citado, dentro do prazo dos 15 dias conforme reza o § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como, não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002607226, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1064106, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Patrícia Sousa - Prenotação nº 177.999.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/11/2016



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Através do Requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A., datado de 26 de setembro de 2016, através do Grupo Barcelos - Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, assinado pelo Sr. Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/MG nº 44.698 e OAB/RN nº 1.085-A, instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV** nº 102640165 (Inscrição nº 1.1501.001.06.0399.0043.0 e Sequencial nº 2.068463.0), em nome do Banco Santander (Brasil) S/A., no valor recolhido de **RS 7.752,00**, com desconto de 10% de acordo com o Decreto nº 5.722, datado de 13 de abril de 2015, correspondente a 3% da avaliação de **RS 287.000,00**, em data de 11/10/2016, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas: confirmado através da **Certidão de Quitação de ITIV** nº 070.752 (Código de Validação: **VZER43951**), datada de 19 de outubro de 2016, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação da

COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Regist.º Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
D-º-CAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 66275

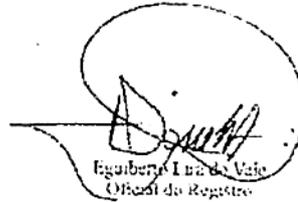
Pág. 10

Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, devidamente arquivados na pasta "Consolidação/2016 - Doc. 029"; e em cumprimento ao artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; considerando que o devedor fiduciante, Sr. **JOÃO MARIA BELMONT** (CPF/MF nº 275.028.644-15 e CI nº 000.438.269-SSP/RN), brasileiro, maior, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nascimento de Castro, nº 2116, bairro Lagoa Nova, em Natal/RN, após ter regularmente sido **intimado** através de edital publicado nos dias 03, 06 e 07 de setembro de 2016, no Novo Jornal/RN, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - Contrato nº 074667230000343, datado de 31 de janeiro de 2014, com Eficácia de Escritura Pública - Lei nºs 4.380/64, e Lei nº 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, junto ao credor, e registrado nesta serventia sob os nºs R.7- e R.8-, na presente matrícula. "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Neste ato foram apresentadas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002661623, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1098072, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Patrícia Sousa - Prenotação 180.274.

O referido é verdade e dou fé -
Parnamirim/RN, em 04/11/2016



EguiBERTO LIRA DO VALE
Oficial do Registro

Averbação 13

QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Procedo-se a presente averbação instruído pelo Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Público Leilão, datado de 01 de dezembro de 2016; Auto Negativo de Arrematação de Segundo Público Leilão, datado de 09 de dezembro de 2016, ambos assinados pela Leiloeira Oficial Jusesp nº 836, Sra. Ana Claudia Carolina Campos Frazão e pelo Credor Fiduciário, o Banco Santander (BRASIL) S.A., representado pelo Sr. Sérgio Túlio de Barcelos OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1085-A; e, pelo Termo de Quitação, datado de 20 de janeiro de 2017, expedido pelo Credor Fiduciário, o Banco Santander (BRASIL) S.A., representado pelo Sr. Sérgio Túlio de Barcelos OAB/MG 44.698 e OAB/RN 1085-A; arquivados neste Cartório na Pasta C.QIA./2017 - Doc. 063, para fazer constar que em decorrência da Consolidação de Propriedade, objeto do Av.12, e conforme preceitua Artigo 27, §5º da Lei 9.514 de 20/11/1997, o credor elaborou Leilões e, de acordo com a presente averbação, não houve licitante, assim, o Banco Santander (BRASIL) S.A., dá **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, extinguindo-se a obrigação de que trata a Lei supra mencionada. Tendo sido recolhido as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002725653, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1142889, no valor de R\$ 3,04, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN. (Averbado por Ieda - Prenotação: 182.587).

Matrícula: 66275

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 30/01/2017


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

1º Ofício de Notas e Registros
Oficial: Eguiberto Lira do Vale

Rua Sargento Noberto Marques, 149 - Centro CEP: 59140-230 - Parnamirim/RN Tel:(84)3272-3325
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail: 1oficioparnamirim@bol.com.br

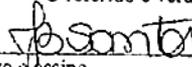
INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 66275, tem força de certidão pública, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73 e respectivas alterações e que o imóvel objeto da mesma encontra-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus de qualquer natureza, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real que possa afetar a sua posse e domínio, até a presente data.

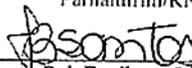
Ao Oficial	RS 222,42
Ao FDI	RS 58,53
Ao FRMP	RS 9,79
Ao FCRCPN	RS 22,24

Total	RS 312,98
Protocolo	36011
Data Emissão	24/02/2017

O referido é verdade. Dou Fé.

Eu,  oficial do Registro que subscrevo assinado.

Parnamirim/RN, 24/02/2017


Bel. Eguiberto Lira do Vale
- Oficial do Registro -

